



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

APROVADO EM

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 057/2022

22 SET 2022

Senhores vereadores
Senhoras vereadoras,

Jander Raposo da Silveira
ASSINATURA DO PRESIDENTE

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, **Jander Raposo da Silveira**, com fundamento no art. 137, IV, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, INDICAR, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, e ao Secretário de Saúde, senhor Frederico de Castro Alves, prioridade nos agendamentos dos carros da Saúde para os pacientes acometidos por câncer.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal que diz que: *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

Considerando a gravidade da doença enfrentada pelos pacientes acometidos por câncer e o estado delicado de saúde que se encontram, faz-se necessário que o Poder Executivo dê prioridade a esses pacientes no agendamento dos carros da Saúde para transporte.

O Vereador proponente solicita também que, sendo possível, sejam agendadas as viagens dos pacientes acometidos por câncer em carros baixos, visto que, muitos encontram-se bem debilitados e atualmente são transportados por ônibus e vans que não oferecem o conforto necessário, além de estender a viagem trazendo ainda mais desgaste para esses pacientes que carecem de esperar que todos os outros pacientes do transporte sejam atendidos para enfim retornar as suas casas.

Ressalta-se que tal medida traria melhora na qualidade do serviço oferecido a esses pacientes que já estão passando por um momento tão delicado em suas vidas.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 22 de setembro de 2022.

ASSINA:

Jander Raposo da Silveira
Jander Raposo da Silveira
Vereador Presidente - PP